



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN**

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO N° 61311757/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo n° 08420.002220/2023-33

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n° 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu Superintendente Regional, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) das matrículas funcionais n° 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF).

CONTRATADA: EMPRESA REAL ENERGY LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.116.138/0001-38, sediada na Avenida Beira Canal, 49, Bultrins, Olinda/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) **Sr. (a) Gabriel Carvalho Furtado**, portador (a) do RG n° ****877, expedida pela SDS-PE, e CPF n° ***.247.***-45, Representante Legal, conforme atos constitutivos da Empresa e/ou Procuração Legal, doravante designada **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 08420.002220/2023-33, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 9/2023-SR/PF/RN, sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação/reajuste do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais e tributos elevados por deliberação das Convenções Coletivas de Trabalho com o registro n.º RN0000010/2024 e RN0000239/2024 as quais reajustaram os salários-básicos e auxílio-alimentação, os Decretos Municipais/Federais e IPCA acumulado, os quais reajustaram, respectivamente, a tarifa de ônibus do município da Natal/RN, salários-básicos dos Engenheiros e demais itens sem mão-de-obra, referentes aos serviços continuados de manutenção, conforme constam no Contrato n.º 21/2023-SR/PF/RN.

1.2. A repactuação está prevista no Contrato original na Cláusula Sexta - Reajuste de Preços em Sentido Amplo, do Contrato citado anteriormente, atendendo ao disposto no Art. 65, II, “d” da Lei n.º 8.666/1993, combinado com o contido nos arts. 53 a 61-B da IN n.º 005/2017 - MPOG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em função do reajuste salarial concedido pela CCT/documentos citados anteriormente, os valores mensais unitários contratuais passaram a ser:

ANO 2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Equipe Residente	R\$ 41.507,62	R\$ 498.091,41
2	Serviços Eventuais	R\$ 7.531,28	R\$ 90.375,42
3	Materiais e Peças	R\$ 8.597,99	R\$ 103.175,86
VALOR TOTAL		R\$ 57.636,89	R\$ 691.642,69

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Após todos os cálculos/reajustes realizados, o valor estimado anual do Contrato, após a celebração do 1º Apostilamento, passará de R\$ 649.150,73 para R\$ 691.642,69 (seiscientos e noventa e um mil seiscientos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), configurando um aumento de despesa de 7%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES RETROATIVOS A RECEBER

3.1. Por fim, após as devidas análises, a referida Empresa deverá receber os valores retroativos, conforme discriminados abaixo, os quais serão faturados em momento oportuno:

Anos de 2023/2024 - Despesas de Exercícios Anteriores (DEA).

- **Postos da SR PF/RN:** R\$ 18.818,74 (dezoito mil oitocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).
- **Postos DPF/MOS/RN:** R\$ 4.965,70 (quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

TOTAL A PAGAR DEA (anos 2023/2024) - R\$ 23.784,44 (vinte e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Ano de 2025 - Pagamento dentro do exercício financeiro

- **Postos da SR PF/RN:** R\$ 6.732,15 (seis mil setecentos e trinta e dois reais e quinze centavos).
- **Postos DPF/MOS/RN:** R\$ 2.045,18 (dois mil quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

TOTAL A PAGAR DENTRO DO ANO 2025 - R\$ 8.777,33 (oito mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da UG 200394 (Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte), na classificação abaixo:

Equipe Fixa:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.37-04

Nota de Empenho: 2025NE0000021

PI: PF99ON9AG25

Equipe Eventual:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-16

Nota de Empenho: 2025NE0000022

PI: PF99ON9AG25

Materiais/Peças:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30-24

Nota de Empenho: 2025NE0000023

PI: PF99ON9AG25

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Com as alterações das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO

Delegado (a) de Polícia Federal

Superintendente Regional - SR/PF/RN



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**, **Superintendente Regional**, em 28/05/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61311757&crc=4B03BD77](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61311757&crc=4B03BD77).
Código verificador: **61311757** e Código CRC: **4B03BD77**.

Referência: Processo nº 08420.002220/2023-33

SEI nº 61311757